

Projeto de Lei nº, 21, de 14 de abril de 2025.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a criação de Dotações para atender a Emenda Impositiva Indicativa Nº:01-Art.1º, Item 1; conforme a Lei Municipal (LOA) nº: 1.329 de 19 de dezembro de 2024, para a saúde e dá outras Providências".

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para a criação de Dotações para atender Emenda Impositiva Indicativa Nº:01-Art.1º, Item 1; conforme a Lei Municipal (LOA) nº: 1.329 de 19 de dezembro de 2024(LOA), para a saúde, devendo ser destinado a compra de materiais de consumo e serviços da saúde bucal e fisioterapia.

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a aplicação desta Lei, fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial de R\$ 140.000,00(Cento quarenta mil reais) no orçamento de 2025, nas Atividades do Gabinete Odontológico e Atividades da Sala de Fisioterapia; com isso, para atender as necessidades do orçamento corrente de 2025, conforme lei Municipal 1.329, de 19 de dezembro de 2024, sendo distribuído de acordo com a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02009 - Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
UNIDADE: 002 - Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
FONTE DE RECURSO: 1500001002 - Recursos Orçamentários-Recursos Próprios
PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200322.136 - EMENDA IMPOSITIVA- Aquisição de material Saúde Bucal
33903600000 - /1500001002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R\$10.000,00.

ÓRGÃO: 02009 - Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
UNIDADE: 002 - Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
FONTE DE RECURSO: 1500001002 - Recursos Orçamentários-Recursos Próprios
PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200322.136 - EMENDA IMPOSITIVA- Aquisição de material Saúde Bucal
33903900000 - /1500001002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$60.000,00.

ÓRGÃO: 02009 - Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
UNIDADE: 002 - Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas
FONTE DE RECURSO: 1500001002 - Recursos Orçamentários-Recursos Próprios
PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200322.141 - EMENDA IMPOSITIVA- Aquisição material Fisioterapia
33903600000 - /1500001002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R\$10.000,00.





Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS

ÓRGÃO: 02009 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas

FONTE DE RECURSO: 1500001002 – Recursos Orçamentários-Recursos Próprios

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200322.141 – EMENDA IMPOSITIVA- Aquisição de material Fisi-
oterapia

33903900000 – /1500001002- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$60.000,00.

Art. 32. Como recursos utilizados ao Crédito Adicional Especial autorizado a que se refere o artigo ante-
rior, fica cancelada a importância de R\$140.000,00(Cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02009 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas

FONTE DE RECURSO: 1500001002 – Recursos Orçamentários-Recursos Próprios

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200322.136 – EMENDA IMPOSITIVA- Aquisição de material Saú-
de Bucal

33903300000 – /1500001002- Material de Consumo..... R\$70.000,00.

ÓRGÃO: 02009 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas

FONTE DE RECURSO: 1500001002 – Recursos Orçamentários-Recursos Próprios

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200322.141 – EMENDA IMPOSITIVA- Aquisição de material Fisi-
oterapia

33903300000 – /1500001002- Material de Consumo..... R\$70.000,00.

Art. 42 - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 3º até o limite de
R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 52 - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2025/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em
decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 62 - Fica alterada as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos moldes e naquilo
que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 72 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclu-
das nos anexos ao Orçamento Municipal e no Plano Plurianual vigentes.

Fortaleza de Minas – MG, 14 de abril de 2025.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal

Aprovado em 22/01/25 por
unanimidade de votos.
Sala das sessões em 22/01/25